PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 672

de 18 de Dezembro de 1979.

" Abre um Crédito Especial de Cr$ 49.000,00 "

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por Lei;

FAZ SABER qum a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por - Decreto um Crédito Especial no valor de Cr$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil cruzeiros), destinado a atender a a-plicação dos recursos oriundos do Adicional do Imposto Único s/ Lubrificantes, Combustiveis Liquidos e Gazozos-IULCLG-parte do - Municipio.

ARTIGO 2º - A aplicação de que trata esta Lei, será feita no - Setor viário-Construção de Guias e Sargetas- em vias públicas - da cidade.

ARTIGO 3º - O presente Crédito será coberto com saldos exis - tentes dos recursos recebidos até a presente data.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 18 de Dezembro de 1.979

O Prefeito Municipal

= JAMIL CALIL =

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

REGISTRE-SE.